DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Quinta-feira, 27 de novembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 794



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 3.964/2025
De 24 de Novembro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 647.721,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1356 Infra estrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	801.020	
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1356 Infra estrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial	4.4.90.51	247.721,00	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 647.721,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais),** será da seguinte forma:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100421/2025, e Emenda Parlamentar sob nº 2024.256.62351.

II - R$ 247.721,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura urbana –pavimentação asfáltica	4.4.90.51	107.878,25	Tesouro	262
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av José Rugine	4.4.90.51	139.842,75	Tesouro	266

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1356 – Infraestrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	1.769,19	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.965/2025
De 24 de Novembro de 2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo do Município de Pilar do Sul autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA

02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.1353 Reforma da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51	630.252,06	Tesouro	110.000	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 630.252,06(seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

· Ação nº 1353 "Reforma da Delegacia de Polícia Civil"

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma da estrutura física da Delegacia de Polícia Civil, a fim de adequar o espaço para instalação da base da Guarda Civil Municipal.	0016	01	unidade

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º.Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

Decreto nº 4.617/2025
De 24 de novembro de 2025

"DECLARA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL PELO FALECIMENTO DO EX-SECRETÁRIO DE NEGOCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS, DR. CAETANO SCADUTO FILHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do **EX-SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS, DR. CAETANO SCADUTO FILHO**, ocorrido na data de 23 de novembro de 2025, figura de destaque na vida pública e comunitária do município;

CONSIDERANDO que o referido cidadão exerceu com dedicação e honra o cargo de **Secretário do Departamento Jurídico por diversos mandatos**, demonstrando compromisso com os interesses da população; e durante sua trajetória jurídica, desempenhou com competência e responsabilidade suas funções em prol a **Prefeitura Municipal de Pilar do Sul**;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados à municipalidade, sempre pautado pela ética, respeito e espírito público;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar que este momento representa para a comunidade local, amigos e familiares;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **LUTO OFICIAL** neste município, durante 03 (três) dias, contados nesta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do **EX-SECRETÁRIO DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTÁRIOS, DR. CAETANO SCADUTO FILHO**.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 24 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.618/2025 - Lei nº 3.964/2025
De 24 de Novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 647.721,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA

02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1356 Infra estrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial	4.4.90.51	400.000,00	Estadual	801.020	556
02.06 - Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1356 Infra estrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial	4.4.90.51	247.721,00	Tesouro	110.000	557

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 647.721,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais),** será da seguinte forma:

I - R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 do § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/1.964, de recursos advindos do Governo do Estado, pela Secretaria de Governo e Relações Institucionais, esta por sua Subsecretaria de Convênios com Municípios e Entidades não Governamentais, conforme Termo de Convênio nº 100421/2025, e Emenda Parlamentar sob nº 2024.256.62351.

II - R$ 247.721,00 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e vinte e um reais), será proveniente de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/1.964, conforme abaixo:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1277 Obras e Infraestrutura urbana –pavimentação asfáltica	4.4.90.51	107.878,25	Tesouro	262
02.06.- Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo	15.451.0007.1328 Calçada Canteiro Central Av José Rugine	4.4.90.51	139.842,75	Tesouro	266

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do PPA - Plano Plurianual 2.022/2.025 e VI da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1356 – Infraestrutura Urbana Rua Adão Domingues, Bº Zona Industrial

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Infraestrutura urbana com pavimentação asfáltica e sistemas de drenagem de águas pluviais	0007	1.769,19	Metros quadrados

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.619/2025 - Lei nº 3.965/2025
De 24 de Novembro de 2025

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 630.252,06 (seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.01 - Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito	06.181.0016.1353 Reforma da Delegacia de Polícia Civil	4.4.90.51	630.252,06	Tesouro	110.000	558

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 630.252,06(seiscentos e trinta mil, duzentos e cinquenta e dois reais e seis centavos)**, será proveniente do superávit financeiro apurado no exercício anterior de recurso do tesouro, demonstrado no Balanço Patrimonial, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º. Ficam os Anexos III do Plano Plurianual (PPA) 2.022/2.025 e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2.025, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1353 "Reforma da Delegacia de Polícia Civil"

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Reforma da estrutura física da Delegacia de Polícia Civil, a fim de adequar o espaço para instalação da base da Guarda Civil Municipal.	0016	01	unidade

Artigo 4º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2025, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 5º.Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º.Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 24 de novembro de 2025.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

FÁBIO DE DEUS CAMARGO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.
Carolina Jennifer da Silva Murat
Assistente Administrativo I

.....

Editais

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA DO EMPREGO PÚBLICO DE ENFERMEIRO CONCURSO PÚBLICO Nº. 02/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 27 de Novembro de 2025 **CONVOCA LARISSA LOPES CORCINO DE SOUZA**, portadora da cédula de identidade RG: 63.xxx.xxx-3, aprovada em 11º lugar no referido concurso público, para exercer o função temporária de **ENFERMEIRO**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **03/12/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.
Pilar do Sul, 27 de Novembro de 2025.
AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 27 de novembro de 2025 **CONVOCA REINALDO DE OLIVEIRA ALVES**, portador da cédula de identidade RG: 42.xxx.xxx-0, aprovado em 5º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **11/12/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.
Pilar do Sul, 27 de Novembro de 2025.
AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DO CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE MOTORISTA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; retroagindo seus efeitos na data de 25 de novembro de 2025 **CONVOCA ANDERSON CHRISTIAN ZANFIROV SIMÕES**, portador da cédula de identidade RG: 55.xxx.xxx-6, aprovado em 4º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **09/12/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.
Pilar do Sul, 27 de Novembro de 2025.
AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AJUDANTE GERAL CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; retroagindo seus efeitos na data de 25 de novembro de 2025 **CONVOCA VITOR ALVES DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG: 58.xxx.xxx-6, aprovado em 15º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AJUDANTE GERAL**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **09/12/2025** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.
Pilar do Sul, 27 de Novembro de 2025.
AMANDA DE OLIVEIRA
Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA – PPA 2026-2029 e LOA 2026

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **CONVIDA** os munícipes para participarem da **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que tratará da discussão do Projeto de Lei nº 54/2025, que dispõe sobre as **PLANO PLURIANUAL (PPA)** para o exercício de 2026-2029 e do Projeto de Lei nº 68/2025, que dispõe sobre as **LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL (LOA)** para o exercício de 2026.

A audiência será realizada no dia **27 DE NOVEMBRO DE 2025 (QUINTA-FEIRA), ÀS 18H30**, no PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL, situado à RUA CORONEL MORAES CUNHA, Nº 457 – CENTRO – PILAR DO SUL/SP.

A Audiência Pública também será transmitida ao vivo pelo canal oficial da Câmara no Youtube e pela página oficial no Facebook.

Pilar do Sul, 13 de novembro de 2025.
DANILO ROGÉRIO APARECIDO DE JESUS

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.